



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Barueri ||| RTOrd 1001759-83.2017.5.02.0202
RECLAMANTE: ROBERT BOSCH TECNOLOGIA DE EMBALAGEM LIMITADA
RECLAMADO: DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Barueri/SP.

BARUERI, 10 de Outubro de 2017.

GABRIEL ALEXANDRINO ALVES

DECISÃO

Vistos.

.... Em complementação à decisão proferida em embargos de declaração, caso haja descumprimento da obrigação de não fazer fixo MULTA diária de R\$ 5.000,00 , limitada a R\$ 200.000,00.

Cite(m)-se. Intime(m)-se.

BARUERI, 10 de Outubro de 2017

DAIANA MONTEIRO SANTOS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[DAIANA MONTEIRO SANTOS]



<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>